



Prefeitura de
Maracanaú

AFIXADO
EM: 25/01/2023
Mª DE FÁTIMA C. DOURADO ALBANO
MAT 36495
Fátima Dourado

LEI Nº 3.317, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
03 FEV 2023 10:18 Hs
Nº Protocolo 1092303/02/23
Mídia
Tribuna Protocolista

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE
MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) como o vencimento base dos profissionais do magistério da Educação Básica do Município de Maracanaú, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

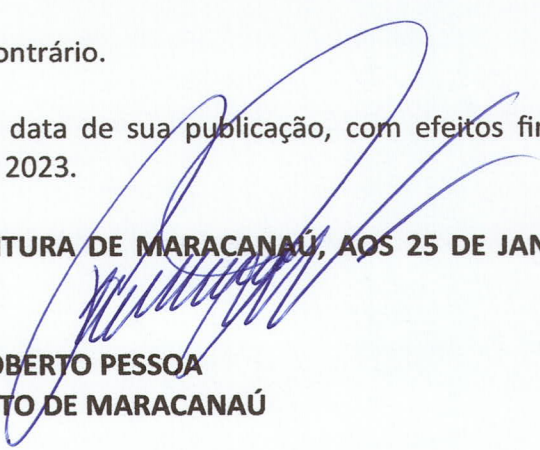
Parágrafo único. As jornadas de trabalho diferentes terão vencimentos proporcionais à sua carga horária.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta do orçamento da Secretaria de Educação, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 25 DE JANEIRO DE 2023.


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
Nº 005/2023, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.

PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200